



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2022

Proposição: Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Sergio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 476/2022
Data: 01/07/2022 - Horário: 08:42
Administrativo

1. RELATÓRIO

A iniciativa é de competência do Poder Executivo.

Recebeu o protocolo nº 51/2022 em 11/02/2022 no setor responsável desta Casa Legislativa.

Nos termos do Regimento Interno a presente matéria encontra-se nesta Comissão para estudo e emissão de Parecer. Trata-se de Projeto de Lei Complementar, no qual o Poder Executivo pretende buscar autorização do Legislativo Municipal, para instituir no âmbito Municipal, a Política Municipal de Contratações Públicas, por meio do programa “Compras Capanema”, bem como reunir em apenas um documento as disposições gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com algumas normas de interesse local.

Após sua leitura, dividida em várias Sessões Ordinárias, o senhor Presidente encaminhou a esta Comissão para emissão de Parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

O Executivo Municipal, através desta matéria, busca regulamentar ou normatizar a nova Lei de Licitações, com base na realidade local e nas dificuldades encontradas através de uma ampla pesquisa e estudo no município, pois são realidades e proporções diferentes, tornando mais objetiva no município e obedecendo as regras gerais das compras e licitações, tendo como referência as regras definidas na nova legislação e nas suas regulamentações.

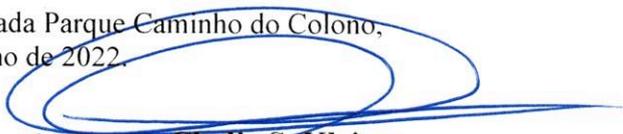
Na exposição de motivos anexa ao Projeto de Lei Complementar, estão justificados os motivos da iniciativa e também afirmando que o presente projeto está prevendo todos os institutos aplicáveis às contratações públicas, cuja base normativa é a Lei nº 14.133/2021, com as adaptações necessárias para se adequar a realidade local.

Opinamos pela tramitação da matéria na forma apresentada e quanto ao mérito sugerimos discussão entre todos os Pares desta Casa de Leis.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de junho de 2022.


Valdomiro Brizola
Presidente


Sergio Ullrich
Relator


Cladir S. Klein
Secretário